



## EDITAL USF/PROEC - 005/2022 - UENP

### PROGRAMA DE EXTENSÃO “UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS “ “PROJETO Esporte na UENP para crianças e adolescentes”

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, TORNA PÚBLICA, a seleção de estudante de graduação e profissional recém-formado para concessão de bolsas de extensão, **para o Projeto de extensão “Projeto Esporte na UENP para crianças e adolescentes”**, por meio do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI.

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais.

#### **Torna Público:**

O Edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção de graduado e graduandos conforme cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	11/08/2022 a 16/08/2022
Homologação das Inscrições	17/08/2022
Entrevistas	18/08/2022
Resultado	19/08/2022
Recurso	19/08/2022 à 22/08/2022
Resultado Final	23/08/2022
Convocação para apresentação de documentação	a partir do dia 23/08/2022
Atribuição de bolsas	a partir da divulgação de autorização da SETI



## 1. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO E DURAÇÃO DA BOLSA:

### PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO

<b>N.º de vagas e perfil</b>	01 vaga. Profissional de Educação Física. O candidato deve ter concluído sua graduação em instituição do Paraná, ter sido bolsista de extensão (durante a graduação) e/ou participado de projeto de extensão e não pode ter vínculo empregatício.
<b>Dedicação ao Projeto</b>	30 (trinta) horas semanais.
<b>Valor da bolsa</b>	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
<b>Duração da bolsa</b>	7 (sete) meses.

### ALUNO DE GRADUAÇÃO

<b>N.º de vagas e perfil</b>	1 vaga. Estudante do curso de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física, regularmente matriculado, que não tenha qualquer vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.
<b>Dedicação ao projeto</b>	30 (trinta) horas semanais.
<b>Valor da bolsa</b>	R\$ 931,00 (Novecentos e trinta e um reais)
<b>Duração da bolsa</b>	7 (sete) meses.

## 2. DA INSCRIÇÃO:

**2.1** As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/XnkAaUj9jKbbGEnM8>, no período de 11 de agosto de 2022 à 16 de agosto de 2022, no qual o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF.

- Fotocópia do RG e do CPF.
- Comprovante de residência
- Comprovante atualizado de matrícula (para estudantes).
- Currículo lattes atualizado.
- Comprovações de diploma e certificados/declarações de participação em projeto de extensão (para formados).

**2.2** Realizar apenas uma inscrição, sendo que, em caso de haver mais de uma, será considerada a primeira.

**2.3** Não nos responsabilizamos por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

**2.4 TAXA:** Isento

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS:

**3.1.** Desenvolver o plano de atividades de extensão a ser fixado, com observância da carga



horária estipulada apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período da bolsa;

**3.2.** Elaborar relatórios mensais de atividades;

**3.3.** Incluir o nome do coordenador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

**3.4.** Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

**3.5.** Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição.

**3.6.** Manter telefones e e-mail atualizados.

**3.7.** Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão.

**3.8.** Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.

**3.9.** O bolsista deverá responsabilizar-se pelo seu deslocamento até o local de atividade (Jacarezinho).

**3.10.** Formalizar a coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:**

<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Entrevista individual com a coordenação/orientadores do projeto.</li><li>• Currículo Lattes.</li></ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A Nota Final (NF) de cada candidato, para fins de classificação, será obtida pela entrevista individual (conforme critérios estabelecidos por cada área de seleção).</li><li>• Em caso de empate, o critério de classificação será classificado o candidato com maior idade e experiência (currículo lattes).</li></ul>

#### **5. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SELEÇÃO:**

##### **5.1 ENTREVISTA:**

**5.1.1** A entrevista ocorrerá presencialmente no Centro de Ciências da Saúde, Campus de Jacarezinho, na Alameda Padre Magno, 841, no dia 18 de agosto de 2022, com horário agendado conforme o edital de homologação das inscrições.

**5.1.2** O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar um o documento de identidade oficial ou documento equivalente no momento do credenciamento.

**5.1.3** A entrevista terá a duração de 10 (dez) a 20 (vinte) minutos.

**5.1.4** Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário definido no cronograma.



## **6. DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO:**

**6.1 RESULTADO FINAL:** O resultado final da seleção será divulgado no site: <http://www.uenp.edu.br/proec>, conforme data descrita no cronograma.

### **6.2 RECURSO:**

**6.2.1** Somente caberá recurso ao resultado final da seleção, sendo o prazo para seu registro de 24 horas, a contar da data da divulgação do resultado final, conforme item 5.1 deste edital.

**6.2.2** O recurso do candidato deverá ser protocolado na Direção do Campus do Centro de Ciências da Saúde - Jacarezinho e dirigido ao coordenador do Projeto, que terá o prazo de 24 horas, a partir da data do protocolo, para análise e emissão de parecer final.

## **7. INÍCIO DO PROJETO**

O início das atividades a definir.

**8. DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do referido projeto de extensão.

Jacarezinho, 11 de agosto de 2022.

**Profa. Dra. Flávia Évelin Bandeira Lima Valério**  
**Coordenadora do projeto**  
*Original assinado*

**Prof. Dr. Rui Gonçalves Marques Elias**  
**Pró-reitor de Extensão e Cultura**  
*Original assinado*